

**LICITAÇÃO Nº 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112-2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746-2025**

I. Repartição interessada		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
II. Objeto		
Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo e produtos de higiene bucal, destinados a atender as necessidades dos consultórios da Divisão Odontológica, alocados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA.		
III. Sistema de Registro de Preço	IV. Natureza do objeto	V. Tratamento diferenciado
(X) Sim () Não	(X) Aquisição () Serviço () Aquisição e Serviço	(x) Ampla Concorrência () Exclusividade de ME/EPP
VI. Critério de Julgamento	VII. Regime de Execução	VIII. Prazo de execução e vigência
(X) Menor Preço () Maior Desconto	(X) Item () Global () Lote	O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses , contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº. 14.133/2021. Cada fornecimento deverá ser efetuado em prazo não superior a 15 (quinze) dias , contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, admitindo-se ajustes exclusivamente operacionais quanto à forma e logística da entrega, sem prejuízo do prazo máximo estabelecido, mediante alinhamento prévio com a área requisitante.
IX. Forma de Execução	X. Garantia da Proposta Conforme Art. 58	XI. Prazo para apresentação da proposta
() Única (X) Parcelada	() Sim (x) Não	(X) 8 dias úteis da divulgação do edital (aquisição) () 10 dias úteis da divulgação do edital (serviços comuns)
XII. Participação de Consórcio	XIII. Garantia Contratual Conforme Art. 96	
() Sim (X) Não	() Sim (x) Não	
XIV. Orçamento Sigiloso	XV. Valor Estimado	XVI. Modo de Disputa:
() Sim (X) Não	R\$ 2.413.983,42	() Aberto (X) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto
XVII. Local, site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:		
Local: Portal de Compras Públicas		
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br		
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:		Às 17hs45 do dia 26/02/2026
DATA DA SESSÃO:		Às 08hs30 do dia 12/03/2026
XVIII. Unidade Gestora:	XIX. Projeto/Atividade:	XX. Elemento de despesa:
1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2310	3.3.90.30.00 Fonte: 16000000/15001002
XXI. Responsável sobre este edital:		
Núcleo Preparatório:	Sr(a) Jéssica Santana Correia, Núcleo Preparatório designado na forma do Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025.	
Pregoeiro	Sr(a) Beatriz Alves de Britto, Pregoeiro(a), designado na forma do Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025.	
XXII. Horário de atendimento	XXIII. Telefone para contato	XXIV. Pregoeiro
08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30	(75) 3617-0682 /0683	licitação.seplan@pmfs.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, torna pública por meio da Secretaria Municipal de Administração e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, com critérios de julgamento (**PREÇO ITEM**.) nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, do Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo e produtos de higiene bucal, destinados a atender as necessidades dos consultórios da Divisão Odontológica, alocados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.413.983,42 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	1111
Projeto/Atividade:	10.301.025.2310
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
Sub-Elemento:	3.3.90.30.1000
Fonte do Recurso:	16000000 /15001002

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação:

2.1.1. Os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam regular no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.8. Não será permitida a participação em forma de consórcio.

2.2.9. A não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada. Dessa forma, para o objeto em tela, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

2.3. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.3.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.3.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.4. Fica vedada a participação de sociedades cooperativas neste certame

2.4.1. Tendo em vista que a aquisição de insumos envolve relações comerciais típicas de fornecimento de bens, com exigência de responsabilização direta e integral pela qualidade dos produtos, rastreabilidade, logística, garantia e conformidade com normas técnico-sanitárias. Tais exigências são incompatíveis com a natureza jurídica e a estrutura operacional do modelo cooperativista

2.4.2. A contratação pretendida requer que a empresa contratada possua estrutura empresarial consolidada e capacidade técnica para atender integralmente aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle sanitário, como a Anvisa e a vigilância sanitária. Além disso, é indispensável a responsabilização objetiva e contínua da fornecedora por eventuais vícios nos produtos, falhas na entrega, atrasos ou descumprimentos contratuais. O modelo cooperativo, por sua própria essência, voltado à prestação de serviços mútuos entre cooperados e sem vínculo empregatício direto, não garante essa responsabilização plena, tampouco assegura a rastreabilidade e o controle logístico adequados no contexto de fornecimento de medicamentos.

2.4.2.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá **cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro no Portal de Compras Públicas deverá ser feito, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br** por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação e/ou inabilitação no momento do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

4.1.1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.1.1.2. Cumpre do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

4.1.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.1.4. Cumpre, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.1.5. Que cumpre **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.1.6. Cumprimento, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.1.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpe os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.1.1.7.1. No item **exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, ao “não declarar” assinalação do campo, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.1.1.7.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, ao “não declarar” assinalação do campo, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.2. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real);
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 4.3.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 4.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 4.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 4.3.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.5.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 5.7.4, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, nos termos do §3º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.5.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.4.1. Valor unitário e total do item/lote e seus itens.
- 4.4.2. Marca;
- 4.4.3. Fabricante.
- 4.4.4. Quantidade.
- 4.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.;
- 4.7. O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Garantia da proposta

- 4.8.1. Não será solicitado garantia da proposta.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar.

5.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **conforme Anexo VII**

5.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

5.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços/desconto até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Agente de Contratação assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.1.2. Empresas brasileiras;

5.28.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme dentre as propostas ou os lances empatados.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de 10 minutos, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.30.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

6. DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Para o julgamento das propostas, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

6.3. O Pregoeiro/Agente de contratação solicitará após convocação através de chat ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 02:00 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.3.1. Os documentos relativos à licitação, anexados ao sistema, deverão estar acompanhados com a declaração firmada pelo licitante, assinada pelo seu representante legal, de que são autênticos e condizem com suas versões originais, conforme **anexo XI do Edital**.

6.3.2. Serão obrigatoriamente apresentados além da proposta de preço adequada ao último lance ofertado, além do resumo da proposta de preços, as planilhas referentes a:

- a) Carta Proposta;
- b) Garantia da proposta (Se houver)

6.3.3. Para o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo

6.4. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, (quando for o caso) a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.5. Caso necessite, a Planilha de Custos e Formação de Preços **deverá** ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de até 02:00 horas**, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado (quando for o caso).

6.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.11. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. Encerrada a fase de julgamento da proposta, qualquer licitante poderá manifestar, em campo específico do Sistema Eletrônico, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação.

6.16.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

7.18. Finalizada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação convocará o licitante melhor classificado para anexar os documentos de habilitação no Sistema, observado o disposto neste Edital.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023.

7.7. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda às condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.

7.9. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

7.10. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

7.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

7.11.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.11.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.5. Que identifique o licitante;

7.11.6. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.12.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

7.11.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.11.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

7.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso necessite, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de até 02:00 horas**, contado da solicitação do agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

7.18.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período prazo, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.22. Finalizada a análise quanto à aceitação da proposta, Pregoeiro convocará o licitante melhor classificado, no prazo de **até 02:00 horas** para anexar os documentos de habilitação no Sistema, observado o disposto neste Edital.

7.23. Os licitantes deverão encaminhar via sistema eletrônico, documentos válidos na data/horário da abertura da sessão, a fim de que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação se deu de forma superveniente à data de abertura do certame.

7.23.1. Não serão aceitos documentos com data/horário posterior à abertura da Sessão.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes serão verificados os documentos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Habilitação jurídica:

8.9.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

8.9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.8. Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

8.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.8. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

8.10.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Qualificação Econômico-Financeira:

8.11.1. Certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

8.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.11.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.11.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **superiores ou igual a 1 (um)**, Grau de

Endividamento Total (**GET**), inferior ou igual 0,8 (zero virgula oito) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

$$GET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

8.11.6. Sob pena de inabilitação, deverão comprovar o **patrimônio líquido mínimo** da empresa será correspondente a **10% (dez por cento)**, do valor orçado pela Administração da contratação/ item.

8.12. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.13. Qualificação Técnica:

8.13.1. Apresentação de um ou mais **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos pelo licitante que executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

8.13.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.13.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.13.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.13.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14. Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário) para exercer as atividades de comercialização e venda de correlatos, com prazo de validade em vigor, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (artigo 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (artigo 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

8.15. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), vigente e expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (Correlatos, Cosméticos e Saneantes), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 – Artigo 2º, e pelo Decreto Federal nº. 8.077/2013, Portaria Federal nº.

2.814, de 29/05/98, Lei nº. 9.782/99, Decreto nº. 3.029/99 e Medida Provisória nº. 2.190 – 34 de 23/08/01;

8.16. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os itens dos registros;

8.17. A comprovação dos registros dos medicamentos / materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

8.18. Cópia da Publicação no D.O.U – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou;

8.19. Em casos de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados na ANVISA, apresentar Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA (Conforme RDC Nº. 260/02);

8.20. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

8.21. Comprovação formal do vínculo técnico entre a empresa e o responsável técnico, por meio de contrato de prestação de serviços, registro em carteira ou outro instrumento equivalente, conforme exigido pelo conselho correspondente;

8.22. Declarações:

8.22.1. Declaração de **cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. **Conforme Anexo V**

8.22.2. Declaração de **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Conforme Anexo VI**

8.22.3. Declaração de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021. **Conforme Anexo VIII**

8.22.4. Declaração de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. conforme art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei 14.133/2021). **Conforme Anexo VII**

8.22.5. Declaração que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado. **Conforme Anexo X**

8.22.6. Declaração de **microempresa e empresa de pequeno porte**. **Conforme Anexo IX**

8.22.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.22.8. A **declaração do vencedor** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação e a aprovação das amostras

8.22.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.22.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.22.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.22.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.22.18. Encerrada a fase de julgamento da habilitação, ao final da Sessão que declarar empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, em campo específico do Sistema Eletrônico, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.22.19. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.1.2. Encerradas as fases de julgamento das propostas, habilitação e exames das amostras/vistoria (caso seja solicitado), esta quando for o caso, ao final da sessão que declarar empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, em campo específico do Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro.

9.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação do recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para serem apresentados.

9.6. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para

a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, pelo sistema eletrônico, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. A impugnação ou pedido de esclarecimento DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA pelos seguintes meios através da plataforma do sistema do (Portal de Compras Públicas) Portal de Compras Públicas.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro/Agente de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologada a licitação, será lavrada um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.

13.2. Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.

13.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA da ata será SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAGRI.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.5. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.6. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.7. A Ata de Registro de Preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.8. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.9. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.10. A ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente, uma vez que a contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da própria estrutura administrativa municipal, não havendo outros órgãos interessados na adesão à ata conforme estabelece o art. 86, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

14. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVAS

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/21.

14.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.8.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.8.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9. Constará da Ata de Registro de Preços, o Cadastro Reserva dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO/CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

19. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº. 14.133/2021.

19.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base do índice do IPCA ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, Anexos deste Edital.

25. DA GARANTIA DO PRODUTO

25.1. As regras acerca da Garantia do produto pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

26. DO PAGAMENTO

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1. A gestão e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato Anexos deste Edital.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de referência e na Minuta do Contrato, anexos deste edital.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

30.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

30.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

30.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

30.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

30.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

30.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

30.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

30.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

30.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

30.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

30.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

30.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:

30.3.1. Advertência;

30.3.2. Multa;

30.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

30.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

30.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

30.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

30.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

30.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

30.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.5. A sanção prevista no item 30.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 30.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

30.6. A sanção prevista na item 30.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na item 25, deste edital.

30.7. A sanção prevista na item 30.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 30.1.2, 30.1.3, 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

30.8. A sanção prevista na item 30.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 30.1.8, 30.1.9, 30.1.10, 30.1.11 e 30.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitem 30.1.2, 30.1.3, 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6 e 30.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 30.3.3. deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.9. As sanções previstas nos subitens 30.3.1, 30.3.3 e 30.3.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 30.3.2.

30.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

30.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

30.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

30.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.

30.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para a licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

30.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

30.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

30.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

31. DAS PRÁTICAS DA LEI ANTICORRUPÇÃO

31.1. O Licitante deve observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

31.1.1. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

31.1.2. “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

31.1.3. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer taxas de descontos em níveis artificiais e não-competitivos;

31.1.4. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

31.1.5. “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática danosas ao interesse público.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

32.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

32.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação em contrário.

32.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

32.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro/Agente de Contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

32.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Feira de Santana-BA, com exclusão de qualquer outro.

32.17. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

32.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Orçamento básico

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021)

ANEXO VI – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

ANEXO VII – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos (Art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021)

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

ANEXO IX – Modelo de Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos (Art. 4, § 1º ao 3º, da Lei 14.133/2021).

ANEXO X – Modelo de Declaração que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO XI - Modelo de Declaração de autenticidade

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2026.

Jéssica Santana Correia
Núcleo Preparatório.

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

ANEXO II ORÇAMENTO BÁSICO

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	147	7,96	1.170,12
2	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150	6,37	955,50
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA ESMALTE E DENTINA. BAIXA VISCOSIDADE. SERINGA 3G	UN	1.500	7,59	11.385,00
4	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEL À ESTRUTURA.	UN	200	75,77	15.154,00
5	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) ADULTO - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150	20,45	3.067,50
6	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) INFANTIL - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150	12,99	1.948,50
7	AGULHA CURTA GENGIVAL 30G, CX C/ 100 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400	32,45	12.980,00
8	AGULHA LONGA GENGIVAL 27G CX C/ 100 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50	23,00	1.150,00
9	AGULHA METÁLICA FINA PARA IRRIGAÇÃO - AGULHA METÁLICA FINA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) INDICADA PARA IRRIGAÇÃO EFICIENTE DE RAÍZES E CANAIS DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO E VENTILAÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO: 25 MM. DESCARTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	38,20	3.820,00
10	ALGINATO PARA MOLDAGEM TIPO II (PACOTE) 410G. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200	30,00	6.000,00
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTCAÍNA 4% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50	173,30	8.665,00
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	500	176,89	88.445,00
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100	219,90	21.990,00
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML) .REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	500	98,95	49.475,00
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400	127,00	50.800,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100	125,00	12.500,00
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR(CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50	159,51	7.975,50
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G A BASE DE BENZOCAINA 200MG/G.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	POT	500	10,00	5.000,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/10 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100	12,58	1.258,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100	17,88	1.788,00
21	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	2.000	16,30	32.600,00
22	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM - SERINGA 2G FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO GENGIVAL. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	46,94	4.694,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G- VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADA NA ANVISA.	CX	100	38,63	3.863,00

24	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	13,30	3.990,00
25	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	11,87	3.561,00
26	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	13,30	3.990,00
27	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	10,50	3.150,00
28	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	13,45	4.035,00
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	9,81	2.943,00
30	BROCA CARBIDE DE TUNGSTENIO EURO-HP Nº 9359 CORTE GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20	53,74	1.074,80
31	BROCA CARBIDE DE TUNGSTÊNIO EURO-HP Nº 9370 CORTE FINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20	43,74	874,80
32	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 03 (ALTA ROTAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	12,66	1.266,00
33	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	21,81	2.181,00
34	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 02 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	30,90	9.270,00
35	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 03 DE ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	11,62	3.486,00
36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 04 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	25,09	7.527,00
37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 06 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	17,25	5.175,00
38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	15,50	4.650,00
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 701 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	13,75	4.125,00
40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 702 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	9,30	2.790,00
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	14,00	7.000,00
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	21,81	10.905,00
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	17,25	8.625,00
44	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1507 - FORMATO PERA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20	73,65	1.473,00
45	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MINICUT Nº 1520 -TRONCO CÔNICA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20	66,66	1.333,20
46	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1342.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	400	2,20	880,00
47	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200	11,03	2.206,00
48	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200	20,02	4.004,00
49	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 02. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50	12,89	644,50
50	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50	11,62	581,00
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE OGIVAL DE ACABAMENTO Nº 3203 F, ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,46	3.730,00
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 ,FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,77	3.885,00
53	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1090 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	9,65	4.825,00
54	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1091. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	9,65	4.825,00
55	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1092. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	10,15	5.075,00
56	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1093 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,21	3.605,00
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1094 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	8,72	4.360,00
58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1095 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,51	3.755,00
59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1096.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,40	3.200,00
60	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	7,65	2.295,00
61	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº 1095 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	14,00	4.200,00

62	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº1094 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	13,87	4.161,00
63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	4,71	2.355,00
64	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,27	3.135,00
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	5,41	2.705,00
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,77	3.885,00
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	500	6,89	3.445,00
68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 2200 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	9,90	4.950,00
69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 3195 F ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	12,75	6.375,00
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	13,59	6.795,00
71	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 1112 F ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,77	3.885,00
72	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,96	3.480,00
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	12,27	1.227,00
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1010.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	10,70	5.350,00
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	11,92	5.960,00
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,45	3.225,00
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,10	3.050,00
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	8,53	4.265,00
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	9,15	4.575,00
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1015 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	10,00	1.000,00
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	9,45	945,00
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,51	3.755,00
83	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 3118 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	5,62	2.810,00
84	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	7,60	3.800,00
85	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	6,26	3.130,00
86	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DOURADA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	5,36	1.608,00
87	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	5,64	2.820,00
88	BROCA DIAMANTADA FORMATO PERA DE ACABAMENTO Nº 3168 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	5,58	2.790,00
89	BROCA DIAMANTADA Nº 4138, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300	7,50	2.250,00
90	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 12 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50	9,40	470,00
91	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 14 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50	9,40	470,00
92	BROCA ENDO Z DE AÇO CARBIDE, TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	17,52	1.752,00
93	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 03, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50	12,00	600,00
94	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50	13,23	661,50

95	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50	13,67	683,50
96	BROCA LENTULO EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL,FORMATO ESPIRAL COM 25MM DE COMPRIMENTO Nº 1,2 E 3 - AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50	28,40	1.420,00
97	BROCA Nº 4702 SHOFU,FORMATO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500	18,55	9.275,00
98	BROCA ZEKRYA 151 CURTA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200	19,52	3.904,00
99	BROCA ZEKRYA 151 LONGA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200	20,24	4.048,00
100	CALEM C/PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA)	CX	20	56,85	1.137,00
101	CALEM S/ PMCC (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	20	56,85	1.137,00
102	CANUDO PLÁSTICO GROSSO (PCT C/100 UM, TIPO MILK-SHAKE, PARA USO ODONTOLÓGICO)	PCT	3.000	8,40	25.200,00
103	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML (MEDICAÇÃO), SOLUÇÃO DENTAL USADA PARA CONTROLAR E PREVENIR CÁRIE. CARIOSTÁTICO, 12% EM FRASCO DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150	18,25	2.737,50
104	CARTELA DE 01 FURO PARA RADIOGRAFIAS - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200	13,90	2.780,00
105	CERA 07 EM LÂMINAS PARA IMPRESSÃO E REGISTRO DE MORDIDA (140MM X70MM X 1,7MM).COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50	19,50	975,00
106	CERA NATURAL 18 LÂMINAS PARA MONTAGEM DE PRÓTESE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50	32,46	1.623,00
107	CERA UTILIDADE COR ROSA TAMANHO (140MM X 70MM X 5,3MM) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50	25,95	1.297,50
108	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 01FR PÓ C/ 8G + 01 TUBO RESINA 9G	CX	40	78,40	3.136,00
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL POTE C/ 25G	POT	300	10,00	3.000,00
110	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	LT	50	23,75	1.187,50
111	CONE ABSORVENTE 15 - 40 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND) VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100	44,90	4.490,00
112	CONE ABSORVENTE 45 - 55 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA. (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100	31,91	3.191,00
113	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40 - 1º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200	35,00	7.000,00
114	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA AVISA	CX	200	28,62	5.724,00
115	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80- 2º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200	35,00	7.000,00
116	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 - PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100	35,60	3.560,00
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (1º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200	30,66	6.132,00
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (3º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200	36,90	7.380,00
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (2º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200	30,01	6.002,00
120	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7- PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA.REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200	35,60	7.120,00
121	CUBA EM SILICONE - PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50	8,00	400,00
122	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PCT	200	12,24	2.448,00
123	CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO PARA ALVEOLITE EM POMADA, 10 GRAMAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	30	59,00	1.770,00
124	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,61	2.305,00
125	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,99	2.495,00
126	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES).	PLC	500	4,33	2.165,00
127	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,60	2.300,00
128	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,60	2.300,00
129	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	3,74	1.870,00
130	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,99	2.495,00

131	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,61	2.305,00
132	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,54	2.270,00
133	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,61	2.305,00
134	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,54	2.270,00
135	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,54	2.270,00
136	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360	4,61	1.659,60
137	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360	4,61	1.659,60
138	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360	4,61	1.659,60
139	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	4,37	2.185,00
140	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	5,00	2.500,00
141	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500	5,21	2.605,00
142	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	4,56	3.420,00
143	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	5,49	4.117,50
144	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	4,55	3.412,50
145	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	5,40	4.050,00
146	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	4,60	3.450,00
147	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	4,60	3.450,00
148	DESINCRUSTANTE- SOLUÇÃO ÁCIDA REVITALIZADORA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX, EMBALAGEM APROXIMADA 500ML	UN	150	22,77	3.415,50
149	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO 20ML - AGENTE QUELANTE.REGISTRADO NA ANVISA	UN	20	6,00	120,00
150	ENDO ICE - GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES/PULPAR, POR APRESENTAR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO PARA O RETORNO DA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA. APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200 ML. ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	39,35	1.967,50
151	ESCOVA DE PANO DE ALGODÃO Nº 04 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20	16,39	327,80
152	ESCOVA DE PELO Nº 10 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20	10,80	216,00
153	ESCOVA DE PELO Nº 12 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20	10,80	216,00
154	ESCOVA DE PELO Nº 27 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20	18,49	369,80
155	ESCOVA DE PELO Nº 29 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20	18,50	370,00
156	ESCOVA PINCEL DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UN	2.000	2,16	4.320,00
157	ESCOVA SECA PARA DEGERMAÇÃO (ASSEPSIA) DAS MÃOS	UN	100	2,90	290,00
158	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10	2,83	28,30
159	ESPELHO BUCAL Nº 3 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500	4,95	2.475,00
160	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.000	5,00	5.000,00
161	EUCALIPTOL SOLUÇÃO - 10ML	CX	10	11,50	115,00
162	EUGENOL LIQUIDO 10 ML	UN	300	11,25	3.375,00
163	FACA PARA GESSO - PARA RECORTES E AJUSTES DE MODELOS DE GESSO EM ODONTOLOGIA. EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10	12,14	121,40
164	FILME PVC - ROLO COM 100 METROS COM 28CM DE LARGURA.	UN	500	12,48	6.240,00
165	FILME RADIOLÓGICO INFANTIL - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	20	259,00	5.180,00
166	FILME RADIOLÓGICO P/ ADULTO - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	50	231,88	11.594,00
167	FIO DE SUTURA CATGUT N. 4.0 - COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180	58,01	10.441,80
168	FIO DE SUTURA CATGUT N. 5.0 - COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180	48,54	8.737,20

169	FIO DE SUTURA CATGUT N.3.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. CX COM 24 UNIDADES . VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50	45,67	2.283,50
170	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100	45,81	4.581,00
171	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100	49,83	4.983,00
172	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100	49,30	4.930,00
173	FIO DENTAL TUBO 500 M SEM SABOR.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	12,52	1.252,00
174	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	2,10	210,00
175	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	2,13	213,00
176	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	200	11,96	2.392,00
177	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150	5,96	894,00
178	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	300	7,14	2.142,00
179	FORMOCRESOL - 10 ML.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	10	14,50	145,00
180	GEL A BASE DE PAPAÍNA - PAPA CÂRIE GEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO DE FORMA MINIMAMENTE INVASIVA FORMULADO A PARTIR DA ENZIMA PAPAÍNA, EXTRAÍDA DA FOLHA E DO FRUTO DO MAMÃO. USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UMA SERINGA COM 1ML. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	100	130,00	13.000,00
181	GESSO COMUM - 1KG. BRANCO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100	6,50	650,00
182	GESSO COMUM TIPO II - 1KG.BRANCO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100	8,16	816,00
183	GESSO PEDRA TIPO III - 1KG. AMARELO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100	7,85	785,00
184	GESSO TIPO IV - ALTA RESISTÊNCIA, DUREZA ELEVADA, BAIXA EXPANSÃO E ALTA PRECISÃO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (CASO4.1/2 HO) E ADITIVOS QUÍMICOS PARA RESISTÊNCIA, DUREZA E CONTROLE DE EXPANSÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1KG.	KG	50	21,83	1.091,50
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO. EMBALAGEM COM UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	350	43,92	15.372,00
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A ,PH ALCALINO(12,4), BIOCOMPATÍVEL, MATERIAL INTRACANAL ANTIMICROBIANO-EMBALAGEM DE 10GR. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRA	100	9,32	932,00
187	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL). 1 LITRO. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	25	8,03	200,75
188	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL).1 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	LT	25	11,13	278,25
189	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G1-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	52,93	5.293,00
190	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G2-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	52,93	5.293,00
191	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G3-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	59,51	5.951,00
192	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G4-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100	65,92	6.592,00
193	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G5-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	65,92	6.592,00
194	IODOFÓRMIO EM PASTA, BISNAGA C/ 10G. É USADO PRINCIPALMENTE EM ENDODONTIA COMO UM COMPONENTE DAS PASTAS OBTURADORAS PROVISÓRIAS INTRACANAIIS E EM FORMULAÇÕES DE PASTAS ENDODÔNTICAS.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	10	33,00	330,00
195	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT -PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	200	47,00	9.400,00
196	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ 10G E LIQUIDO 8 ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	280	41,29	11.561,20
197	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - SERINGA DE 2,5G.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	150	81,63	12.244,50
198	ISOLANTE ODONTOLÓGICO PARA GESSO X RESINA ACRÍLICA - 01 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	10	46,00	460,00

199	KIT BROCA DIAMANTADA DOURADA (PARA POLIMENTO DE RESINA). KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	200	63,65	12.730,00
200	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	30.000	7,25	217.500,00
201	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS OU MAIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50	196,77	9.838,50
202	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: ? 01. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; ? 01. CREME DENTAL CONTENDO 1.100 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTTI-FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. ? 01. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. ? VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	60.000	7,17	430.200,00
203	KIT PONTA DE BORRACHA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (C/8 UND) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, MATERIAL PONTA ATIVA DE BORRACHA ABRASIVA, TIPO CA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, KIT COM PONTAS E FORMATOS SORTIDOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50	75,00	3.750,00
204	LÂMINA DE BISTURI 15C - FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DESTE KIT.	CX	100	35,92	3.592,00
205	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500	36,10	18.050,00
206	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500	34,84	17.420,00
207	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO-TAMANHO 127MM X 127MM, ESPESURA MÉDIA 0,23MM. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50	29,00	1.450,00
208	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	20,50	1.025,00

209	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	19,33	966,50
210	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 06 UND.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	60	21,40	1.284,00
211	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA CX C/06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	21,85	1.311,00
212	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. EMB C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	22,53	1.351,80
213	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	19,60	980,00
214	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	19,98	999,00
215	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	17,63	881,50
216	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	20,72	1.036,00
217	LIMA K 2ª SERIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. CX/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60	20,96	1.257,60
218	LIMA K 2ª SERIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. C/ 06 UND.REGISTRADA NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50	23,28	1.164,00
219	LIMA PARA OSSO HIRSCHFELD 114 13 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	95,08	4.754,00
220	LIMA PARA OSSO, DUPLA, MODELO MILLER 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	60,18	3.009,00
221	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA 1, 2 E 3 - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (KIT C/ 4 UND)	KIT	2	74,00	148,00
222	LIMAS TIPO K (3ª SÉRIE) 25MM - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (CX C/ 6 UND)	CX	30	19,18	575,40
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	240	1,45	348,00
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300	1,52	456,00
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300	1,52	456,00
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	200	1,45	290,00
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	100	1,52	152,00
228	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000	19,42	38.840,00
229	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GG. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000	23,00	46.000,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	8.000	21,29	170.320,00
231	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P .VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	6.000	19,42	116.520,00
232	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP .VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000	22,00	44.000,00
233	LUVA PLÁSTICA DE SOBREPOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 LUVAS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	2.000	2,97	5.940,00
234	MANDRIL ADAPTADOR P/ MICRO MOTOR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	10,95	547,50
235	MANDRIL P/DISCO DE LIXA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	16,14	807,00
236	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	3,92	196,00
237	MEDIDOR DE ÁGUA E ALGINATO - MEDIDOR DE PÓ 9GR TRANSPARENTE E MEDIDOR DE ÁGUA 18ML TRANSPARENTE. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10	12,52	125,20
238	METAL PARA PPR - LIGA METÁLICA COBALTO-CROMO (CO-CR) PARA CONFEÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DA PPR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL 500GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50	465,00	23.250,00
239	MICRO PINCEL APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO, COR DIVERSA, CABO FLEXÍVEL, CERDAS NÃO ABSORVENTES, PCT COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500	15,37	7.685,00
240	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR EM GEL.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500	2,00	1.000,00
241	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100	4,35	435,00
242	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO 200ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80	43,35	3.468,00
243	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80	38,71	3.096,80
244	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO) PÓ 50 GRAMAS. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300	5,72	1.716,00
245	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	100	5,38	538,00
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - G (ROLO COM 100MTS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	400	42,60	17.040,00

247	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO 20ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	90	11,70	1.053,00
248	PASTA DE MOLDAGEM UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60	61,50	3.690,00
249	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, GRANULAÇÃO MÉDIA 3UM, APLICAÇÃO POLIMENTO DE COMPOSITOS, SERINGA COM 4G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100	47,30	4.730,00
250	PASTA PROFILÁTICA EM BSNAGA 90G-COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO,PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO,FLAVORIZANTES,EDULCORANTES,ESPESSANTES,CONSERVANTES,ÁGUA PURIFICADA E FLUOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	300	7,74	2.322,00
251	PASTILHA EVIDENCIADORA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100	38,00	3.800,00
252	PEDRA DE AFIAIR TIPO ARKANSAS TAMANHO 10CM X 2,5CM X 0,8CM.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60	21,10	1.266,00
253	PEDRA POMES 100G (EM PÓ).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	5,79	579,00
254	PLACA BASE FINA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	100	25,58	2.558,00
255	PLACA BASE GROSSA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM 05 UNIDADES.	UN	100	28,41	2.841,00
256	PLACA DE VIDRO 1 FACE DESPOLIDA - PLACA DE VIDRO 20MM LISA, PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50	26,81	1.340,50
257	PLACA DE VIDRO LISA - PLACA DE VIDRO LISA TAMANHO 150X70MM. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50	10,53	526,50
258	PONTA MONTADA DE BORRACHA BRANCA PARA ACABAMENTO DE RESINA-TIPO ENHANCE (KIT COM 07 UNIDADES)-PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. .	KIT	100	92,10	9.210,00
259	PONTA PEDRA MONTADA FINA - PONTA GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20	2,15	43,00
260	PONTA PEDRA MONTADA GROSSA - PONTA GRANULAÇÃO GROSSA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20	6,28	125,60
261	PONTA PEDRA MONTADA MÉDIA - PONTA GRANULAÇÃO MÉDIA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20	6,28	125,60
262	POTE DAPPEN PLÁSTICO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100	1,50	150,00
263	POTE DAPPEN VIDRO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100	4,00	400,00
264	PROTEÇÃO FACIAL (MÁSCARA - FACE SHIELD).	UN	50	4,99	249,50
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	28,11	2.811,00
266	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	54,56	2.728,00
267	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	36,99	1.849,50
268	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	28,42	2.842,00
269	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (INCOLOR) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	36,00	1.800,00
270	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (ROSA) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50	36,00	1.800,00
271	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A1- 4G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250	35,50	8.875,00
272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A2- 4G	UN	250	28,27	7.067,50
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250	28,27	7.067,50

274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3,5- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250	21,00	5.250,00
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B1- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	23,23	2.323,00
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	28,50	2.850,00
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR C2- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100	23,88	2.388,00
278	REVELADOR RAO X ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. EMBALAGEM COM 475 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	200	14,60	2.920,00
279	ROLINHO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS.ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS(ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.INDICAÇÃO:ABSORÇÃO DE FLUIDOS,AFASTAMENTO DE TECIDOS E LIMPEZA DO CAMPO OPERATÓRIO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500	2,90	1.450,00
280	SELANTE DE FISSURAS, (BRANCO OPACO OU MATIZADO), KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	150	92,14	13.821,00
281	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BRANCO OPACO OU MATIZADO. KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.ISA.	KIT	50	97,99	4.899,50
282	SILICONE DE CONDENSACÃO LEVE E PESADA + CATALISADOR .KIT CONTENDO 01 PERFIL DENSO 1 KG + 01 FLUIDO 120 G + 01 CATALISADOR 50 G + COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - PARA MOLDAGEM DE PREPARO E PRÉVIA À CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	10	184,00	1.840,00
283	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL A BASE DE CLOREXIDINAA 0,12% FRASCO COM 500 ML. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300	11,90	3.570,00
284	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1 LITRO.	LT	30	66,25	1.987,50
285	SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (FRASCO 500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300	11,09	3.327,00
286	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA. AUXILIA NA HEMOSTASIA. INDICADO PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	100	20,72	2.072,00
287	STOP DE SILICONE (CURSORES) PARA ENDODONTIA (PAC. C/ 100).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	10	17,89	178,90
288	SSUGADOR ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	8.000	9,04	72.320,00
289	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA.BAIXA ROTAÇÃO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000	2,06	4.120,00
290	TIRA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (PCT C/ 100UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	30	12,50	375,00
291	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA (PCT C/ 12UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA..	PCT	150	12,43	1.864,50
292	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50 UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	240	2,25	540,00
293	TRICRESOL FORMALINA (10ML).SOLUÇÃO USADA EM ENDODONTIA COMPOSTA POR FORMALDEÍDO E CRESÓIS (COMO O ORTO-CRESOL), ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA PURIFICADA.	CX	10	12,76	127,60
294	VASELINA LÍQUIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL(PARAFINA LÍQUIDA),PARAFINAS MICRO E MACROCRISTALINAS, HIDROCARBONETOS SATURADOS E ADITIVOS(ANTIOXIDANTES OU FRAGRÂNCIAS).PROPRIEDADES: INCOLOR,INODORA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, LUBRIFICANTE E EMOLIENTE. 1 LITRO.	LT	6	40,95	245,70
295	VASELINA PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS,PARAFINAS SÓLIDAS,PETROLATO.PROPRIEDADES: INSOLÚVEL EM ÁGUA E EM ÁLCOOL,MAS SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS COMO CLOROFÓMIO E ÉTER. 1 KG.	KG	6	52,00	312,00
296	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO(EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUÓR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ COM FLUÓR + 01 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ COM FLUÓR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200	19,99	3.998,00
297	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750	4,61	3.457,50
298	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750	4,95	3.712,50
299	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750	5,30	3.975,00
300	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750	4,61	3.457,50
301	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750	6,66	4.995,00

302	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750	5,77	4.327,50
				Valor Total:	2.413.983,42

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTOAL
1	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	147				
2	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA ESMALTE E DENTINA. BAIXA VISCOSIDADE. SERINGA 3G	UN	1.500				
4	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL À ESTRUTURA.	UN	200				
5	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) ADULTO - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
6	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) INFANTIL - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
7	AGULHA CURTA GENGIVAL 30G, CX C/ 100 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
8	AGULHA LONGA GENGIVAL 27G CX C/ 100 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
9	AGULHA METÁLICA FINA PARA IRRIGAÇÃO - AGULHA METÁLICA FINA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) INDICADA PARA IRRIGAÇÃO EFICIENTE DE RAÍZES E CANAIS DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO E VENTILAÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO: 25 MM. DESCARTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
10	ALGINATO PARA MOLDAGEM TIPO II (PACOTE) 410G. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTCAÍNA 4% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	50				
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	500				
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML) .REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	500				
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR(CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	POT	500				
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/10 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				

20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				
21	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	2.000				
22	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM - SERINGA 2G FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO GENGIVAL. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
23	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G- VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADA NA ANVISA.	CX	100				
24	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
25	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
26	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
27	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
28	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
30	BROCA CARBIDE DE TUNGSTENIO EURO-HP Nº 9359 CORTE GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
31	BROCA CARBIDE DE TUNGSTÊNIO EURO-HP Nº 9370 CORTE FINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
32	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 03 (ALTA ROTAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
33	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
34	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 02 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
35	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 03 DE ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 04 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 06 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 701 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 702 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
44	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1507 - FORMATO PERA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
45	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MINICUT Nº 1520 -TRONCO CÔNICA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
46	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1342.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	400				
47	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
48	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				

49	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 02. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
50	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE OGIVAL DE ACABAMENTO Nº 3203 F, ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 ,FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
53	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1090 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
54	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1091. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
55	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1092. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
56	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1093 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1094 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1095 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1096.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
60	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
61	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº 1095 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
62	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº1094 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
64	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	500				
68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 2200 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 3195 F ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
71	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 1112 F ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
72	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1010.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				

77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1015 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
83	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 3118 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
84	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
85	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
86	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DOURADA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
87	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
88	BROCA DIAMANTADA FORMATO PERA DE ACABAMENTO Nº 3168 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
89	BROCA DIAMANTADA Nº 4138, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
90	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 12 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
91	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 14 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
92	BROCA ENDO Z DE AÇO CARBIDE, TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
93	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 03, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
94	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
95	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
96	BROCA LENTULO EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL,FORMATO ESPIRAL COM 25MM DE COMPRIMENTO Nº 1, 2 E 3 - AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
97	BROCA Nº 4702 SHOFU,FORMATO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
98	BROCA ZEKRYA 151 CURTA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
99	BROCA ZEKRYA 151 LONGA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
100	CALEM C/PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA)	CX	20				
101	CALEM S/ PMCC (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	20				
102	CANUDO PLÁSTICO GROSSO (PCT C/100 UM, TIPO MILK-SHAKE, PARA USO ODONTOLÓGICO)	PCT	3.000				

103	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML (MEDICAÇÃO), SOLUÇÃO DENTAL USADA PARA CONTROLAR E PREVENIR CÁRIE. CARIOSTÁTICO, 12% EM FRASCO DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
104	CARTELA DE 01 FURO PARA RADIOGRAFIAS - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
105	CERA 07 EM LÂMINAS PARA IMPRESSÃO E REGISTRO DE MORDIDA (140MM X70MM X 1,7MM).COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
106	CERA NATURAL 18 LÂMINAS PARA MONTAGEM DE PRÓTESE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
107	CERA UTILIDADE COR ROSA TAMANHO (140MM X 70MM X 5,3MM) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
108	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 01FR PÓ C/ 8G + 01 TUBO RESINA 9G	CX	40				
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL POTE C/ 25G	POT	300				
110	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	LT	50				
111	CONE ABSORVENTE 15 - 40 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND) VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
112	CONE ABSORVENTE 45 - 55 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA. (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
113	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40 - 1º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				
114	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA AVISA	CX	200				
115	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80- 2º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				
116	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 - PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (1º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (3º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (2º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
120	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7- PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA.REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
121	CUBA EM SILICONE - PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
122	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
123	CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO PARA ALVEOLITE EM POMADA, 10 GRAMAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	30				
124	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
125	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
126	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES).	PLC	500				
127	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
128	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
129	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
130	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
131	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
132	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
133	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
134	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				

135	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
136	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
137	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
138	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
139	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
140	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
141	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
142	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
143	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
144	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
145	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
146	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
147	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
148	DESINCORSTANTE- SOLUÇÃO ÁCIDA REVITALIZADORA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX, EMBALAGEM APROXIMADA 500ML	UN	150				
149	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO 20ML - AGENTE QUELANTE.REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
150	ENDO ICE - GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES/PULPAR, POR APRESENTAR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO PARA O RETORNO DA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA. APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200 ML. ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
151	ESCOVA DE PANO DE ALGODÃO Nº 04 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
152	ESCOVA DE PELO Nº 10 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
153	ESCOVA DE PELO Nº 12 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
154	ESCOVA DE PELO Nº 27 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
155	ESCOVA DE PELO Nº 29 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
156	ESCOVA PINCEL DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UN	2.000				
157	ESCOVA SECA PARA DEGERMAÇÃO (ASSEPSIA) DAS MÃOS	UN	100				
158	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
159	ESPELHO BUCAL Nº 3 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
160	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.000				
161	EUCALIPTOL SOLUÇÃO - 10ML	CX	10				
162	EUGENOL LIQUIDO 10 ML	UN	300				
163	FACA PARA GESSO - PARA RECORTES E AJUSTES DE MODELOS DE GESSO EM ODONTOLOGIA. EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
164	FILME PVC - ROLO COM 100 METROS COM 28CM DE LARGURA.	UN	500				
165	FILME RADIOLOGICO INFANTIL - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	20				

166	FILME RADIOLÓGICO P/ ADULTO - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	50				
167	FIO DE SUTURA CATGUT N. 4.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
168	FIO DE SUTURA CATGUT N. 5.0 - COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
169	FIO DE SUTURA CATGUT N.3.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. CX COM 24 UNIDADES . VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
170	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
171	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
172	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
173	FIO DENTAL TUBO 500 M SEM SABOR.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
174	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
175	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
176	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	200				
177	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
178	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	300				
179	FORMOCRESOL - 10 ML.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	10				
180	GEL A BASE DE PAPAÍNA - PAPA CÂRIE GEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO DE FORMA MINIMAMENTE INVASIVA FORMULADO A PARTIR DA ENZINA PAPAÍNA, EXTRAÍDA DA FOLHA E DO FRUTO DO MAMÃO. USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UMA SERINGA COM 1ML. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	100				
181	GESSO COMUM - 1KG. BRANCO PARA CONFECCÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
182	GESSO COMUM TIPO II - 1KG.BRANCO PARA CONFECCÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
183	GESSO PEDRA TIPO III - 1KG. AMARELO PARA CONFECCÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
184	GESSO TIPO IV - ALTA RESISTÊNCIA, DUREZA ELEVADA, BAIXA EXPANSÃO E ALTA PRECISÃO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (CASO4.1/2 HO) E ADITIVOS QUÍMICOS PARA RESISTÊNCIA, DUREZA E CONTROLE DE EXPANSÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1KG.	KG	50				
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO. EMBALAGEM COM UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	350				
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A ,PH ALCALINO(12,4), BIOCOMPATÍVEL, MATERIAL INTRACANAL ANTIMICROBIANO- EMBALAGEM DE 10GR. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRA	100				
187	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL). 1 LITRO. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	25				
188	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL).1 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	LT	25				
189	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G1-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
190	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G2-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
191	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G3-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
192	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G4-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100				

193	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G5-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
194	IODOFÓRMIO EM PASTA, BISNAGA C/ 10G. É USADO PRINCIPALMENTE EM ENDODONTIA COMO UM COMPONENTE DAS PASTAS OBTURADORAS PROVISÓRIAS INTRACANAIS E EM FORMULAÇÕES DE PASTAS ENDODÔNTICAS.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	10				
195	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT -PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	200				
196	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ 10G E LÍQUIDO 8 ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	280				
197	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - SERINGA DE 2,5G.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	150				
198	ISOLANTE ODONTOLÓGICO PARA GESSO X RESINA ACRÍLICA - 01 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	10				
199	KIT BROCA DIAMANTADA DOURADA (PARA POLIMENTO DE RESINA). KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	200				
200	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	30.000				
201	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS OU MAIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
202	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: ? 01. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; ? 01. CREME DENTAL CONTENDO 1.100 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTTI-FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. ? 01. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. ? VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	60.000				

203	KIT PONTA DE BORRACHA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (C/8 UND) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, MATERIAL PONTA ATIVA DE BORRACHA ABRASIVA, TIPO CA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, KIT COM PONTAS E FORMATOS SORTIDOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
204	LÂMINA DE BISTURI 15C - FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DESTE KIT.	CX	100				
205	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
206	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
207	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- TAMANHO 127MM X 127MM, ESPESSURA MÉDIA 0,23MM. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
208	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
209	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
210	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 06 UND. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	60				
211	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA CX C/06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
212	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. EMB C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
213	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
214	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
215	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
216	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
217	LIMA K 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
218	LIMA K 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
219	LIMA PARA OSSO HIRSCHFELD 114_13 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
220	LIMA PARA OSSO, DUPLA, MODELO MILLER 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
221	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA 1, 2 E 3 - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (KIT C/ 4 UND)	KIT	2				
222	LIMAS TIPO K (3ª SÉRIE) 25MM - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (CX C/ 6 UND)	CX	30				

223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	240				
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	200				
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	100				
228	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
229	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GG. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
230	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	8.000				
231	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	6.000				
232	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
233	LUVA PLÁSTICA DE SOBREPOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 LUVAS). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	2.000				
234	MANDRIL ADAPTADOR P/ MICRO MOTOR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
235	MANDRIL P/DISCO DE LIXA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
236	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
237	MEDIDOR DE ÁGUA E ALGINATO - MEDIDOR DE PÓ 9GR TRANSPARENTE E MEDIDOR DE ÁGUA 18ML TRANSPARENTE. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
238	METAL PARA PPR - LIGA METÁLICA COBALTO-CROMO (CO-CR) PARA CONFECCÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DA PPR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL 500GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
239	MICRO PINCEL APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO, COR DIVERSA, CABO FLEXÍVEL, CERDAS NÃO ABSORVENTES, PCT COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				
240	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
241	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
242	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO 200ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
243	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 200 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
244	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO) PÓ 50 GRAMAS. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
245	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	100				
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - G (ROLO COM 100MTS). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	400				
247	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO 20ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	90				
248	PASTA DE MOLDAGEM UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
249	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, GRANULAÇÃO MÉDIA 3UM, APLICAÇÃO POLIMENTO DE COMPOSITOS, SERINGA COM 4G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				

250	PASTA PROFILÁTICA EM BISNAGA 90G-COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO,PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO,FLAVORIZANTES,EDULCORANTES,ESPESSANTES,CONSERVANTES,ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	300				
251	PASTILHA EVIDENCIADORA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
252	PEDRA DE AFIAIR TIPO ARKANSAS TAMANHO 10CM X 2,5CM X 0,8CM.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
253	PEDRA POMES 100G (EM PÓ).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
254	PLACA BASE FINA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	100				
255	PLACA BASE GROSSA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM 05 UNIDADES.	UN	100				
256	PLACA DE VIDRO 1 FACE DESPOLIDA - PLACA DE VIDRO 20MM LISA, PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
257	PLACA DE VIDRO LISA - PLACA DE VIDRO LISA TAMANHO 150X70MM. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
258	PONTA MONTADA DE BORRACHA BRANCA PARA ACABAMENTO DE RESINA-TIPO ENHANCE (KIT COM 07 UNIDADES)-PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. .	KIT	100				
259	PONTA PEDRA MONTADA FINA - PONTA GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
260	PONTA PEDRA MONTADA GROSSA - PONTA GRANULAÇÃO GROSSA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
261	PONTA PEDRA MONTADA MÉDIA - PONTA GRANULAÇÃO MÉDIA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
262	POTE DAPPEN PLÁSTICO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
263	POTE DAPPEN VIDRO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
264	PROTEÇÃO FACIAL (MÁSCARA - FACE SHIELD).	UN	50				
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
266	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
267	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
268	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
269	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (INCOLOR) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
270	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (ROSA) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
271	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A1- 4G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				

272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A2- 4G	UN	250				
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3,5- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B1- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR C2- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
278	REVELADOR RAO X ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. EMBALAGEM COM 475 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	200				
279	ROLINHO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS.ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS(ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.INDICAÇÃO:ABSORÇÃO DE FLUIDOS,AFASTAMENTO DE TECIDOS E LIMPEZA DO CAMPO OPERATÓRIO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				
280	SELANTE DE FISSURAS, (BRANCO OPACO OU MATIZADO), KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	150				
281	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BRANCO OPACO OU MATIZADO. KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.ISA.	KIT	50				
282	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE E PESADA + CATALISADOR .KIT CONTENDO 01 PERFIL DENSO 1 KG + 01 FLUIDO 120 G + 01 CATALISADOR 50 G + COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - PARA MOLDAGEM DE PREPARO E PRÉVIA À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	10				
283	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE CLOREXIDINAA 0,12% FRASCO COM 500 ML. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
284	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1 LITRO.	LT	30				
285	SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (FRASCO 500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300				
286	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA. AUXILIA NA HEMOSTASIA. INDICADO PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	100				
287	STOP DE SILICONE (CURSORES) PARA ENDODONTIA (PAC. C/ 100).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	10				
288	SSUGADOR ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	8.000				
289	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA.BAIXA ROTAÇÃO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000				
290	TIRA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (PCT C/ 100UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	30				
291	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA (PCT C/ 12UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA..	PCT	150				
292	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50 UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	240				
293	TRICRESOL FORMALINA (10ML).SOLUÇÃO USADA EM ENDODONTIA COMPOSTA POR FORMALDEÍDO E CRESÓIS (COMO O ORTO-CRESOL), ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA PURIFICADA.	CX	10				
294	VASELINA LÍQUIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL(PARAFINA LÍQUIDA),PARAFINAS MICRO E MACROCRISTALINAS, HIDROCARBONETOS SATURADOS E ADITIVOS(ANTIOXIDANTES OU FRAGRÂNCIAS).PROPRIEDADES: INCOLOR,INODORA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, LUBRIFICANTE E EMOLIENTE. 1 LITRO.	LT	6				

295	VASELINA PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS, PARAFINAS SÓLIDAS, PETROLATO, PROPRIEDADES: INSOLÚVEL EM ÁGUA E EM ÁLCOOL, MAS SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS COMO CLOROFÓRMIO E ÉTER. 1 KG.	KG	6				
296	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO(EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 01 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ COM FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200				
297	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
298	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
299	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
300	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
301	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
302	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
				VALOR TOTAL:			

Valor por extenso:

Banco para credito: XXXXX - Agência: XXXX-X Conta corrente XXXX-X

Declaramos que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço **será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato;

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Em atendimento ao art. 96 da Lei 14.133/21 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

- () Caução em dinheiro
 () Seguro garantia
 () Fiança bancária
 () Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO:

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX

Termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** e a Empresa _____.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 2751, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, representado pelo Sr. **Rodrigo Santos Matos**, Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto Individual Nº 727/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, nº _____ bairro _____ – cidade _____, **CEP XXXXX-XXX**, e-mail **xxxxxxx@xxx.com.br**, telefone (xx) xxx-xxxx, através do seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos **OU** procuração apresentada nos autos, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através do desse correio eletrônico, observada a **Licitação nº XX-2025-XXL, Pregão Eletrônico nº XX-202X-PE**, que se regerá pela Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, do Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 14.135, de 03 de outubro de 2025, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo e produtos de higiene bucal, destinados a atender as necessidades dos consultórios da Divisão Odontológica, alocados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, **Ata de Registro de Preços**, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTOAL
1	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	147				
2	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA ESMALTE E DENTINA. BAIXA VISCOSIDADE. SERINGA 3G	UN	1.500				
4	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL À ESTRUTURA.	UN	200				

5	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) ADULTO - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
6	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) INFANTIL - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
7	AGULHA CURTA GENGIVAL 30G, CX C/ 100 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
8	AGULHA LONGA GENGIVAL 27G CX C/ 100 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
9	AGULHA METÁLICA FINA PARA IRRIGAÇÃO - AGULHA METÁLICA FINA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) INDICADA PARA IRRIGAÇÃO EFICIENTE DE RAÍZES E CANAIS DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO E VENTILAÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO: 25 MM. DESCARTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
10	ALGINATO PARA MOLDAGEM TIPO II (PACOTE) 410G. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTCAÍNA 4% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	50				
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	500				
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML) .REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	500				
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR(CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	POT	500				
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/10 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				
21	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	2.000				
22	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM - SERINGA 2G FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO GENGIVAL. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
23	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G- VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADA NA ANVISA.	CX	100				
24	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
25	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
26	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
27	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
28	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				

29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
30	BROCA CARBIDE DE TUNGSTENIO EURO-HP Nº 9359 CORTE GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
31	BROCA CARBIDE DE TUNGSTENIO EURO-HP Nº 9370 CORTE FINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
32	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 03 (ALTA ROTAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
33	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
34	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 02 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
35	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 03 DE ALTA ROTAÇÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 04 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 06 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 701 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 702 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
44	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1507 - FORMATO PERA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
45	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MINICUT Nº 1520 -TRONCO CÔNICA, CORTE CRUZADO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
46	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1342.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	400				
47	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
48	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
49	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 02. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
50	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE OGIVAL DE ACABAMENTO Nº 3203 F, ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 ,FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
53	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1090 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
54	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1091. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
55	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1092. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
56	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1093 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1094 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				

58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1095 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1096. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
60	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
61	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº 1095 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
62	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº1094 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
64	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	500				
68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 2200 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 3195 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
71	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 1112 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
72	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1010. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1015 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
83	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 3118 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
84	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
85	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				

86	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DOURADA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
87	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
88	BROCA DIAMANTADA FORMATO PERA DE ACABAMENTO Nº 3168 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
89	BROCA DIAMANTADA Nº 4138, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
90	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 12 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
91	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 14 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
92	BROCA ENDO Z DE AÇO CARBIDE, TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
93	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 03, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
94	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
95	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
96	BROCA LENTULO EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL,FORMATO ESPIRAL COM 25MM DE COMPRIMENTO Nº 1,2 E 3 - AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
97	BROCA Nº 4702 SHOFU,FORMATO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
98	BROCA ZEKRYA 151 CURTA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
99	BROCA ZEKRYA 151 LONGA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
100	CALEM C/PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA)	CX	20				
101	CALEM S/ PMCC (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	20				
102	CANUDO PLÁSTICO GROSSO (PCT C/100 UM, TIPO MILK-SHAKE, PARA USO ODONTOLÓGICO)	PCT	3.000				
103	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML (MEDICAÇÃO), SOLUÇÃO DENTAL USADA PARA CONTROLAR E PREVENIR CÁRIE. CARIOSTÁTICO, 12% EM FRASCO DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
104	CARTELA DE 01 FURO PARA RADIOGRAFIAS - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
105	CERA 07 EM LÂMINAS PARA IMPRESSÃO E REGISTRO DE MORDIDA (140MM X70MM X 1,7MM).COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
106	CERA NATURAL 18 LÂMINAS PARA MONTAGEM DE PRÓTESE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
107	CERA UTILIDADE COR ROSA TAMANHO (140MM X 70MM X 5,3MM) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
108	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 01FR PÓ C/ 8G + 01 TUBO RESINA 9G	CX	40				
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL POTE C/ 25G	POT	300				
110	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	LT	50				
111	CONE ABSORVENTE 15 - 40 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND) VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
112	CONE ABSORVENTE 45 - 55 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA. (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				

113	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40 - 1º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				
114	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA AVISA	CX	200				
115	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80- 2º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				
116	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 - PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (1º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (3º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (2º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
120	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7- PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA.REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
121	CUBA EM SILICONE - PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
122	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
123	CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO PARA ALVEOLITE EM POMADA, 10 GRAMAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	30				
124	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
125	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
126	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
127	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
128	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
129	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
130	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
131	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
132	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
133	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
134	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
135	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
136	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
137	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
138	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
139	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES).	PLC	500				
140	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES).	PLC	500				
141	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES).	PLC	500				
142	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
143	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				

144	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
145	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
146	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
147	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
148	DESINCRUSTANTE- SOLUÇÃO ÁCIDA REVITALIZADORA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX, EMBALAGEM APROXIMADA 500ML	UN	150				
149	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO 20ML - AGENTE QUELANTE.REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
150	ENDO ICE - GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES/PULPAR, POR APRESENTAR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO PARA O RETORNO DA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA. APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200 ML. ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
151	ESCOVA DE PANO DE ALGODÃO Nº 04 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
152	ESCOVA DE PELO Nº 10 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
153	ESCOVA DE PELO Nº 12 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
154	ESCOVA DE PELO Nº 27 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
155	ESCOVA DE PELO Nº 29 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
156	ESCOVA PINCEL DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UN	2.000				
157	ESCOVA SECA PARA DEGERMAÇÃO (ASSEPSIA) DAS MÃOS	UN	100				
158	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
159	ESPELHO BUCAL Nº 3 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
160	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.000				
161	EUCALIPTOL SOLUÇÃO - 10ML	CX	10				
162	EUGENOL LIQUIDO 10 ML	UN	300				
163	FACA PARA GESSO - PARA RECORTES E AJUSTES DE MODELOS DE GESSO EM ODONTOLOGIA. EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
164	FILME PVC - ROLO COM 100 METROS COM 28CM DE LARGURA.	UN	500				
165	FILME RADIOLOGICO INFANTIL - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	20				
166	FILME RADIOLOGICO P/ ADULTO - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	50				
167	FIO DE SUTURA CATGUT N. 4.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
168	FIO DE SUTURA CATGUT N. 5.0 - COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
169	FIO DE SUTURA CATGUT N.3.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. CX COM 24 UNIDADES . VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
170	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
171	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
172	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
173	FIO DENTAL TUBO 500 M SEM SABOR.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
174	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
175	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				

176	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	200				
177	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
178	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	300				
179	FORMOCRESOL - 10 ML.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	10				
180	GEL A BASE DE PAPAÍNA - PAPA CÂRIE GEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO DE FORMA MINIMAMENTE INVASIVA FORMULADO A PARTIR DA ENZINA PAPAÍNA, EXTRAÍDA DA FOLHA E DO FRUTO DO MAMÃO. USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UMA SERINGA COM 1ML. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	100				
181	GESSO COMUM - 1KG. BRANCO PARA CONFECÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
182	GESSO COMUM TIPO II - 1KG.BRANCO PARA CONFECÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
183	GESSO PEDRA TIPO III - 1KG. AMARELO PARA CONFECÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
184	GESSO TIPO IV - ALTA RESISTÊNCIA, DUREZA ELEVADA, BAIXA EXPANSÃO E ALTA PRECISÃO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (CASO4.1/2 HO) E ADITIVOS QUÍMICOS PARA RESISTÊNCIA, DUREZA E CONTROLE DE EXPANSÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1KG.	KG	50				
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO. EMBALAGEM COM UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	350				
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A ,PH ALCALINO(12,4), BIOCOMPATÍVEL, MATERIAL INTRACANAL ANTIMICROBIANO- EMBALAGEM DE 10GR. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRA	100				
187	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL). 1 LITRO. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	25				
188	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL).1 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	LT	25				
189	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G1-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
190	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G2-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
191	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G3-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
192	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G4-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100				
193	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G5-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
194	IODOFÓRMIO EM PASTA, BISNAGA C/ 10G. É USADO PRINCIPALMENTE EM ENDODONTIA COMO UM COMPONENTE DAS PASTAS OBTURADORAS PROVISÓRIAS INTRACANAIS E EM FORMULAÇÕES DE PASTAS ENDODÔNTICAS.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	10				
195	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT -PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	200				
196	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ 10G E LÍQUIDO 8 ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	280				
197	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - SERINGA DE 2,5G.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	150				
198	ISOLANTE ODONTOLÓGICO PARA GESSO X RESINA ACRÍLICA - 01 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	10				
199	KIT BROCA DIAMANTADA DOURADA (PARA POLIMENTO DE RESINA). KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	200				

200	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	30.000				
201	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS OU MAIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
202	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: ? 01. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; ? 01. CREME DENTAL CONTENDO 1.100 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTTI-FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. ? 01. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. ? VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	60.000				
203	KIT PONTA DE BORRACHA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (C/8 UND) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, MATERIAL PONTA ATIVA DE BORRACHA ABRASIVA, TIPO CA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, KIT COM PONTAS E FORMATOS SORTIDOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
204	LÂMINA DE BISTURI 15C - FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DESTE KIT.	CX	100				
205	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				

206	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
207	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- TAMANHO 127MM X 127MM, ESPESSURA MÉDIA 0,23MM. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
208	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
209	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
210	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 06 UND. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	60				
211	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA CX C/06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
212	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. EMB C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
213	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
214	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
215	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
216	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
217	LIMA K 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
218	LIMA K 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
219	LIMA PARA OSSO HIRSCHFELD 114_13 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
220	LIMA PARA OSSO, DUPLA, MODELO MILLER 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
221	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA 1, 2 E 3 - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (KIT C/ 4 UND)	KIT	2				
222	LIMAS TIPO K (3ª SÉRIE) 25MM - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (CX C/ 6 UND)	CX	30				
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	240				
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	200				
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	100				
228	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
229	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GG. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
230	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	8.000				
231	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	6.000				
232	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				

233	LUVA PLÁSTICA DE SOBREPOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 LUVAS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	2.000				
234	MANDRIL ADAPTADOR P/ MICRO MOTOR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
235	MANDRIL P/DISCO DE LIXA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
236	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
237	MEDIDOR DE ÁGUA E ALGINATO - MEDIDOR DE PÓ 9GR TRANSPARENTE E MEDIDOR DE ÁGUA 18ML TRANSPARENTE. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
238	METAL PARA PPR - LIGA METÁLICA COBALTO-CROMO (CO-CR) PARA CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DA PPR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL 500GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
239	MICRO PINCEL APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO, COR DIVERSA, CABO FLEXÍVEL, CERDAS NÃO ABSORVENTES, PCT COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				
240	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
241	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100				
242	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO 200ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
243	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
244	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO) PÓ 50 GRAMAS. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
245	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	100				
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - G (ROLO COM 100MTS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	400				
247	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO 20ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	90				
248	PASTA DE MOLDAGEM UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
249	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, GRANULAÇÃO MÉDIA 3UM, APLICAÇÃO POLIMENTO DE COMPOSITOS, SERINGA COM 4G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
250	PASTA PROFILÁTICA EM BSNAGA 90G-COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO,PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO,FLAVORIZANTES,EDULCORANTES,ESPESSANTES,CONSERVANTES,ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	300				
251	PASTILHA EVIDENCIADORA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
252	PEDRA DE AFIAIR TIPO ARKANSAS TAMANHO 10CM X 2,5CM X 0,8CM.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
253	PEDRA POMES 100G (EM PÓ).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
254	PLACA BASE FINA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	100				

255	PLACA BASE GROSSA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM 05 UNIDADES.	UN	100				
256	PLACA DE VIDRO 1 FACE DESPOLIDA - PLACA DE VIDRO 20MM LISA, PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
257	PLACA DE VIDRO LISA - PLACA DE VIDRO LISA TAMANHO 150X70MM. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
258	PONTA MONTADA DE BORRACHA BRANCA PARA ACABAMENTO DE RESINA-TIPO ENHANCE (KIT COM 07 UNIDADES)-PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KIT	100				
259	PONTA PEDRA MONTADA FINA - PONTA GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
260	PONTA PEDRA MONTADA GROSSA - PONTA GRANULAÇÃO GROSSA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
261	PONTA PEDRA MONTADA MÉDIA - PONTA GRANULAÇÃO MÉDIA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
262	POTE DAPPEN PLÁSTICO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
263	POTE DAPPEN VIDRO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
264	PROTEÇÃO FACIAL (MÁSCARA - FACE SHIELD).	UN	50				
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
266	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
267	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
268	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
269	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (INCOLOR) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
270	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (ROSA) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
271	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A1- 4G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A2- 4G	UN	250				
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3,5- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B1- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR C2- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
278	REVELADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. EMBALAGEM COM 475 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	200				
279	ROLINHO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS.ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS(ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.INDICAÇÃO:ABSORÇÃO DE FLUIDOS,AFASTAMENTO DE TECIDOS E LIMPEZA DO CAMPO OPERATÓRIO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				

280	SELANTE DE FISSURAS, (BRANCO OPACO OU MATIZADO), KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	150				
281	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BRANCO OPACO OU MATIZADO. KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.ISA.	KIT	50				
282	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE E PESADA + CATALISADOR .KIT CONTENDO 01 PERFIL DENSO 1 KG + 01 FLUIDO 120 G + 01 CATALISADOR 50 G + COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - PARA MOLDAGEM DE PREPARO E PRÉVIA À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	10				
283	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE CLOREXIDINAA 0,12% FRASCO COM 500 ML. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
284	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1 LITRO.	LT	30				
285	SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (FRASCO 500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300				
286	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA. AUXILIA NA HEMOSTASIA. INDICADO PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	100				
287	STOP DE SILICONE (CURSORES) PARA ENDODONTIA (PAC. C/ 100).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	10				
288	SSUGADOR ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	8.000				
289	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA.BAIXA ROTAÇÃO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000				
290	TIRA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (PCT C/ 100UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	30				
291	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA (PCT C/ 12UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA..	PCT	150				
292	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50 UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	240				
293	TRICRESOL FORMALINA (10ML).SOLUÇÃO USADA EM ENDODONTIA COMPOSTA POR FORMALDEÍDO E CRESÓIS (COMO O ORTO-CRESOL), ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA PURIFICADA.	CX	10				
294	VASELINA LÍQUIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL(PARAFINA LÍQUIDA),PARAFINAS MICRO E MACROCRISTALINAS, HIDROCARBONETOS SATURADOS E ADITIVOS(ANTIOXIDANTES OU FRAGRÂNCIAS).PROPRIEDADES: INCOLOR,INODORA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, LUBRIFICANTE E EMOLIENTE. 1 LITRO.	LT	6				
295	VASELINA PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS,PARAFINAS SÓLIDAS,PETROLATO.PROPRIEDADES: INSOLÚVEL EM ÁGUA E EM ÁLCOOL,MAS SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS COMO CLOROFÓMIO E ÉTER. 1 KG.	KG	6				
296	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO(EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 01 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ COM FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200				
297	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
298	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
299	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
300	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
301	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				

302	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
				VALOR TOTAL:			

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. Administração, permitida a negociação com o contratado e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.3.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.3.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

3.3.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

3.3.7. Seja verificado a regularidade fiscal do contratado, através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais odontológicos, de consumo e permanentes, será realizado de forma indireta, sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. Tal modelo contratual está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê o planejamento integrado e o fornecimento contínuo e sob demanda, observando-se as pactuações regionais e as necessidades locais das unidades assistenciais.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica operacional, considerando a natureza e especificidade dos insumos odontológicos, com vistas à eficiência logística, ao controle de qualidade e à garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde bucal:

4.3. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº. 1.050, Bairro Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia.

4.4. Dias e horários de entrega: A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no período de 07:00 às 17:00 (de segunda-feira à sexta-feira), salvo disposição diversa expressa em convocação oficial, previamente acordada com a contratada.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, admitindo-se ajustes exclusivamente operacionais quanto à forma e logística da entrega, sem prejuízo do prazo máximo estabelecido, mediante alinhamento prévio com a área requisitante.

4.6. Periodicidade do fornecimento: O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, admitindo-se entregas únicas, semanais, quinzenais ou mensais, conforme estipulado nas ordens de fornecimento emitidas pelo setor competente.

4.7. Forma e controle da entrega: Os materiais deverão ser entregues embalados, rotulados e identificados, com indicação do lote, data de fabricação e validade, de modo a permitir rastreabilidade, controle sanitário e patrimonial, especialmente no caso de bens permanentes. Deverão acompanhar a entrega: nota fiscal, termo de recebimento, relatório de conferência quantitativa e qualitativa e, quando exigido, laudos de controle de qualidade, registro no órgão competente ou ficha técnica do produto.

4.8. Em caso de impossibilidade de entrega na data previamente estabelecida, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Administração, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que seja avaliado eventual pedido de prorrogação. Situações de caso fortuito ou força maior serão analisadas mediante comprovação documental.

4.9. Quando se tratar de produtos com prazo de validade determinado, os materiais de consumo entregues deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento, ou, alternativamente, pelo menos dois terços (2/3) da validade total recomendada pelo fabricante, salvo se outro prazo for especificamente autorizado pela autoridade sanitária ou definido no edital.

4.10. A contratada será responsável por todos os meios necessários à adequada execução do fornecimento, inclusive equipamentos, transporte, acondicionamento apropriado e demais insumos. O atendimento deverá seguir rigorosamente as especificações do edital e deste Termo de Referência, com base nas ordens de fornecimento expedidas pelas unidades solicitantes, observando-se os quantitativos, prazos e condições de entrega.

4.11. A Administração reserva-se o direito de recusar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, sanitárias ou em condições que comprometam o armazenamento, segurança, eficácia ou durabilidade dos produtos, incluindo desconformidade com o registro na ANVISA (quando aplicável) ou em outros órgãos reguladores competentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUB CONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 12.830/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, designada através da PORTARIA Nº. 36/2025 publicada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, ANO XI – EDIÇÃO 3347 – DATA 24/09/2025 dessa Administração, cujo fiscal será o presidente da comissão supracitada ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.10.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.11.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.14.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.15.**
- 6.16.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.18.** O gestor do contrato, será a servidora Maria Cristiana Rosa Ribeiro, Chefe da Divisão Odontológica, matrícula nº. 60.008.231-3, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- 6.19. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.20. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.21. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.22. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.23. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 6.24. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens.
- 6.25. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 6.26. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1.1. LIQUIDAÇÃO

7.1.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

7.1.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.5. o prazo de validade;

7.1.6. a data da emissão;

7.1.7. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.8. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.9. o valor a pagar; e

7.1.10. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº. 14.133/2021.

7.1.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.1.18. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.1.21. FORMA DE PAGAMENTO

7.1.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

7.1.27.

7.1.28. apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base do índice do IPCA ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1111

Projeto/atividade: 10.301.025.2310

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Sub-Elemento: 1000, 9999

Fonte: 16000000 /15001002

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.2. Executar o fornecimento dos materiais odontológicos sob demanda, em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, e conforme as especificações técnicas do Termo de Referência e de sua proposta, com todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento contratual.

10.3. Entregar os materiais:

10.4. No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.050, Bairro Pedra do Descanso,

10.5. Em dias úteis, 07:00 às 17:00 (de segunda-feira à sexta-feira), salvo convocação oficial diversa;

10.6. Em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas;

10.7. Com validade mínima de 12 meses, ou, alternativamente, com pelo menos dois terços (2/3) da validade total, salvo disposição diversa prevista em norma sanitária.

10.8. Acompanhar cada entrega com:

10.9. Nota fiscal correspondente;

10.10. Termo de recebimento provisório;

10.11. Relatório de conferência quantitativa e qualitativa;

10.12. Laudos técnicos exigidos (esterilidade, biocompatibilidade etc.).

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme critério da Administração.

10.14. Garantir a substituição imediata de produtos não conformes:

10.15. Em até 72 (setenta e duas) horas para itens críticos;

10.16. Em até 05 (cinco) dias para os demais materiais.

10.17. Comunicar formalmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, qualquer impossibilidade de entrega, para análise da Administração quanto à prorrogação. Situações de força maior devem ser devidamente justificadas.

10.18. Arcar com responsabilidade civil por danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes.

10.19. Utilizar somente empregados habilitados, identificados por crachá, e com conhecimentos adequados ao serviço, zelando pela segurança, sigilo e respeito às normas da Administração.

10.20. Instruir os empregados quanto ao cumprimento das normas internas da CONTRATANTE e relatar qualquer irregularidade durante a execução do objeto contratual.

10.21. Observar rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança, inclusive quanto à proibição do trabalho infantil e insalubre para menores.

10.22. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.23. Não transferir, nem parcial nem totalmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução.

10.24. Atender prontamente às notificações da fiscalização da CONTRATANTE e seguir suas orientações quanto à qualidade, prazos e conformidade do fornecimento.

10.25. Cumprir com os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, observando as especificações técnicas e as exigências de rastreabilidade, controle e segurança dos materiais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2. Emitir ordens de fornecimento com a devida antecedência, contendo a unidade requisitante, endereço de entrega, especificações e prazo desejado.

11.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar adequadamente o fornecimento, inclusive com acesso aos locais de entrega e pessoal de apoio para conferência.

11.4. Receber, conferir e registrar os materiais entregues em até 72 (setenta e duas) horas, observando a integridade, especificações e validade dos produtos, bem como a documentação correspondente.

11.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições ou irregularidades nos materiais recebidos, fixando prazo para correção ou substituição.

11.6. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização contratual, com atribuição de registrar falhas, emitir termos de recebimento, encaminhar irregularidades e recomendar medidas administrativas cabíveis.

11.7. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas, conforme cláusulas contratuais, edital e proposta.

11.8.

11.9. Efetuar os pagamentos devidos conforme estipulado no contrato, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências e a documentação fiscal e técnica esteja regular.

11.10. Adotar medidas de controle, auditoria e rastreabilidade, podendo recusar produtos em desacordo com especificações técnicas, sanitárias ou contratuais.

11.11. A Administração não se responsabiliza por:

11.12. Encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários da CONTRATADA;

11.13. Danos causados por uso indevido dos materiais;

11.14. A CONTRATANTE poderá:

11.15. Recusar total ou parcialmente materiais entregues em desconformidade;

11.16. Suspender pagamentos até a regularização de pendências;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em

que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) ou GARANTIA CONTRATUAL (art. 96 e 101)

13.1. Não haverá exigência de **garantia contratual da execução**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues e não estão compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará:

15.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

15.3. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.2. Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “18.1.5”, “18.1.6”, “18.1.7” e “18.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7.1. As comunicações, notificações e intimações do CONTRATADO, nos casos em que o Estatuto das Licitações e Contratos for omissa, ocorrerão através do correio eletrônico (e-mail), conforme identificado no preâmbulo deste ajuste;

18.7.2. No caso de modificação do correio eletrônico da CONTRATADA, deverá tal alteração ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, não podendo alegar

desconhecimento das comunicações, notificações, e intimações recebidas no e-mail anterior.

18.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.11. A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

18.11.1. Natureza e gravidade da infração cometida;

18.11.2. Peculiaridades do caso concreto;

18.11.3. Circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.11.4. Danos que dela provierem para o contratante;

18.11.5. Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18.17. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

19.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

19.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

19.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

19.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

19.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

19.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

19.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

19.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

19.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.1.10. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

19.1.11. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

19.1.12. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

19.1.13. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

19.1.14. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

19.1.15. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

19.3.1. Determinada por ato **unilateral** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.5. Quando a **extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

19.5.1. Devolução da garantia;

19.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

19.5.3. Pagamento do custo da desmobilização.

19.6. A extinção **determinada por ato unilateral da Administração** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

19.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

19.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

19.6.3. Execução da garantia contratual para:

19.6.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

19.6.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

19.6.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

19.6.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

19.6.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.7. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VEDAÇÃO

20.1. É vedado ao CONTRATADO:

20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

20.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 12.830 de 12 de fevereiro de 2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

22.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

23.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE;

23.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção;

23.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato;

23.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro;

23.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção;

23.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

24.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____-_____

Nome: _____

CPF: _____-_____

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(Art. 63, inciso I, da lei 14.133/2021)**LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VI**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 68, inciso VI, da lei 14.133/2021).****LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()**Não ()**

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)**

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM
LEI (Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu
representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade
nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO
DO CNPJ DA EMPRESA.**

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Concorrência supracitada, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, que atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO****LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** sob pena da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

LICITAÇÃO Nº. 112-2025-11L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112-2025-PE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº ____/____, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO XII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº. XX-202X-XXL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX-202X-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
Nº XXX/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 2751, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, representado pelo Sr. **Rodrigo Santos Matos**, Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto Individual Nº 727/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx-2025-PE, Processo Administrativo xxx-2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a contratação de empresa para o **Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo e produtos de higiene bucal, destinados a atender as necessidades dos consultórios da Divisão Odontológica, alocados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	FABRICANTE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTOAL
1	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	147				
2	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL) - EM BORRACHA, PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO, DIMINUINDO A FADIGA, SÃO ESPECIAIS PARA CIRURGIAS E TRATAMENTO RESTAURADOR. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA ESMALTE E DENTINA. BAIXA VISCOSIDADE. SERINGA 3G	UN	1.500				
4	ADESIVO DENTINÁRIO PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL À ESTRUTURA.	UN	200				
5	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) ADULTO - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
6	AFASTADOR LABIAL (DE BOCA) INFANTIL - EM PLÁSTICO (POLÍMEROS COM POLIPROPILENO OU POLIETILENO), PARA MELHORAR VISIBILIDADE E ACESSO AO CAMPO OPERATÓRIO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				

7	AGULHA CURTA GENGIVAL 30G, CX C/ 100 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
8	AGULHA LONGA GENGIVAL 27G CX C/ 100 UNIDADES. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
9	AGULHA METÁLICA FINA PARA IRRIGAÇÃO - AGULHA METÁLICA FINA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) INDICADA PARA IRRIGAÇÃO EFICIENTE DE RAÍZES E CANAIS DURANTE TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO E VENTILAÇÃO LATERAL. COMPRIMENTO: 25 MM. DESCARTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
10	ALGINATO PARA MOLDAGEM TIPO II (PACOTE) 410G. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTCAÍNA 4% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	50				
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES DE 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	500				
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML). REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ VASOCONSTRICTOR (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML) .REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	500				
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	400				
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 3% (CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	100				
17	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR(CAIXA COM 50 UNIDADES- TUBETES COM 1,8 ML).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	50				
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	POT	500				
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/10 UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 PCT C/ 10UND.REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	100				
21	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (PACOTE COM 100).REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	PCT	2.000				
22	BARREIRA GENGIVAL TIPO TOP DAM - SERINGA 2G FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO GENGIVAL. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
23	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ - CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G- VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADA NA ANVISA.	CX	100				
24	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº2.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
25	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
26	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
27	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
28	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
29	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº7. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
30	BROCA CARBIDE DE TUNGSTENIO EURO-HP Nº 9359 CORTE GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
31	BROCA CARBIDE DE TUNGSTÊNIO EURO-HP Nº 9370 CORTE FINO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				

32	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 03 (ALTA ROTAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
33	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA LONGA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
34	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 02 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
35	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 03 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
36	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 04 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
37	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 06 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
38	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
39	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 701 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
40	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA CIRÚRGICA Nº 702 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
41	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
42	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
43	BROCA CARBIDE ESFERÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
44	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXICUT Nº 1507 - FORMATO PERA, CORTE CRUZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
45	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MINICUT Nº 1520 - TRONCO CÔNICA, CORTE CRUZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	20				
46	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1342. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	400				
47	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
48	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702 DE ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
49	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 02. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
50	BROCA CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE BATT Nº 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE OGIVAL DE ACABAMENTO Nº 3203 F. ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168, FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
53	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1090 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
54	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1091. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
55	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1092. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
56	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1093 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
57	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO 1094. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
58	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1095 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1096. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
60	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				

61	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº 1095 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
62	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO DOURADA Nº1094 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
64	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1031 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UN	500				
68	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 2200 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
69	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA DE ACABAMENTO Nº 3195 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
70	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
71	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 1112 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
72	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1010. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
75	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
76	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
78	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
79	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
80	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1015 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012 ALTA ROTAÇÃO . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
83	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE ACABAMENTO Nº 3118 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
84	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
85	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 .GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
86	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA DOURADA Nº 3118 ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
87	BROCA DIAMANTADA FORMATO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
88	BROCA DIAMANTADA FORMATO PERA DE ACABAMENTO Nº 3168 F ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				

89	BROCA DIAMANTADA Nº 4138, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	300				
90	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 12 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
91	BROCA EM AÇO CARBÔNICO DE BATT Nº 14 DE 28MM BAIXA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
92	BROCA ENDO Z DE AÇO CARBIDE, TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100				
93	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 03, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
94	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
95	BROCA GATTES EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28MM DE COMPRIMENTO Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
96	BROCA LENTULO EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL,FORMATO ESPIRAL COM 25MM DE COMPRIMENTO Nº 1,2 E 3 - AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
97	BROCA Nº 4702 SHOFU,FORMATO EM CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	500				
98	BROCA ZEKRYA 151 CURTA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
99	BROCA ZEKRYA 151 LONGA PONTA CARBIDE, TRONCO-CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	200				
100	CALEM C/PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA)	CX	20				
101	CALEM S/ PMCC (ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA).GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	CX	20				
102	CANUDO PLÁSTICO GROSSO (PCT C/100 UM, TIPO MILK-SHAKE, PARA USO ODONTOLÓGICO)	PCT	3.000				
103	CARIOSTÁTICO 12% - 10ML (MEDICAÇÃO), SOLUÇÃO DENTAL USADA PARA CONTROLAR E PREVENIR CÁRIE. CARIOSTÁTICO, 12% EM FRASCO DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
104	CARTELA DE 01 FURO PARA RADIOGRAFIAS - (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
105	CERA 07 EM LÂMINAS PARA IMPRESSÃO E REGISTRO DE MORDIDA (140MM X70MM X 1,7MM).COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
106	CERA NATURAL 18 LÂMINAS PARA MONTAGEM DE PRÓTESE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
107	CERA UTILIDADE COR ROSA TAMANHO (140MM X 70MM X 5,3MM) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 225 G.	CX	50				
108	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 01FR PÓ C/ 8G + 01 TUBO RESINA 9G	CX	40				
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL POTE C/ 25G	POT	300				
110	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	LT	50				
111	CONE ABSORVENTE 15 - 40 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND) VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
112	CONE ABSORVENTE 45 - 55 - DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA. (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
113	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15-40 - 1º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				
114	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA AVISA	CX	200				
115	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45-80- 2º SÉRIE PARA OBTURAÇÃO ENDODONTICA (CAIXA C/ 120 UND). REGISTRADO NA ANVISA	CX	200				

116	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 - PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (1º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (3º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (2º SÉRIE) - CAIXA C/ 120 UND. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
120	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R7- PARA ENDODONTIA (CAIXA C/ 120 UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	200				
121	CUBA EM SILICONE - PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO. REGISTRADO NA ANVISA	UN	50				
122	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PCT	200				
123	CURATIVO ALVEOLAR - CURATIVO PARA ALVEOLITE EM POMADA, 10 GRAMAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	30				
124	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
125	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
126	DENTE A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
127	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
128	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
129	DENTE A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
130	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
131	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
132	DENTE A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
133	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
134	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
135	DENTE A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
136	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
137	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
138	DENTE 3P ANTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	360				
139	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
140	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
141	DENTE 3P ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 06 DENTES)	PLC	500				
142	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
143	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
144	DENTE 32L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
145	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
146	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				

147	DENTE 32L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
148	DESINCRUSTANTE- SOLUÇÃO ÁCIDA REVITALIZADORA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX, EMBALAGEM APROXIMADA 500ML	UN	150				
149	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO 20ML - AGENTE QUELANTE.REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
150	ENDO ICE - GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES/PULPAR, POR APRESENTAR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO PARA O RETORNO DA SENSIBILIDADE DENTINÁRIA. APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. FRASCO COM 200 ML. ENDO ICE TESTE DE SENSIBILIDADE SPRAY 200ML 50CC. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
151	ESCOVA DE PANO DE ALGODÃO Nº 04 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
152	ESCOVA DE PELO Nº 10 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
153	ESCOVA DE PELO Nº 12 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA	UN	20				
154	ESCOVA DE PELO Nº 27 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
155	ESCOVA DE PELO Nº 29 - PARA POLIMENTO DE PRÓTESE. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
156	ESCOVA PINCEL DE ROBINSON PARA PROFILAXIA.	UN	2.000				
157	ESCOVA SECA PARA DEGERMAÇÃO (ASSEPSIA) DAS MÃOS	UN	100				
158	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PURA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
159	ESPELHO BUCAL Nº 3 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
160	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	1.000				
161	EUCALIPTOL SOLUÇÃO - 10ML	CX	10				
162	EUGENOL LIQUIDO 10 ML	UN	300				
163	FACA PARA GESSO - PARA RECORTES E AJUSTES DE MODELOS DE GESSO EM ODONTOLOGIA. EM AÇO INOX, COM CABO EM MADEIRA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
164	FILME PVC - ROLO COM 100 METROS COM 28CM DE LARGURA.	UN	500				
165	FILME RADIOLÓGICO INFANTIL - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	20				
166	FILME RADIOLÓGICO P/ ADULTO - PELÍCULA RADIOGRÁFICA (CAIXA COM 150)	CX	50				
167	FIO DE SUTURA CATGUT N. 4.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
168	FIO DE SUTURA CATGUT N. 5.0 - COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	180				
169	FIO DE SUTURA CATGUT N.3.0 – COM AGULHA DE 1,5MM 1/2 ABSORVÍVEL, SINTÉTICO 75 CM DE FIO. CX COM 24 UNIDADES . VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
170	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
171	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	100				
172	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0, 45 CM DE FIO, CX C/ 24 UND, AGULHA 3/8 CC, 2CM .VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
173	FIO DENTAL TUBO 500 M SEM SABOR.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
174	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
175	FITA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
176	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	200				
177	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	150				
178	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML. VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	300				

179	FORMOCRESOL - 10 ML.VALIDADE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	10				
180	GEL A BASE DE PAPAÍNA - PAPA CÂRIE GEL PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO DE FORMA MINIMAMENTE INVASIVA FORMULADO A PARTIR DA ENZINA PAPAÍNA, EXTRAÍDA DA FOLHA E DO FRUTO DO MAMÃO. USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UMA SERINGA COM 1ML. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	100				
181	GESSO COMUM - 1KG. BRANCO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
182	GESSO COMUM TIPO II - 1KG.BRANCO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
183	GESSO PEDRA TIPO III - 1KG. AMARELO PARA CONFEÇÃO DE MODELO DE PRÓTESE.	KG	100				
184	GESSO TIPO IV - ALTA RESISTÊNCIA, DUREZA ELEVADA, BAIXA EXPANSÃO E ALTA PRECISÃO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (CASO4.1/2 HO) E ADITIVOS QUÍMICOS PARA RESISTÊNCIA, DUREZA E CONTROLE DE EXPANSÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1KG.	KG	50				
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO. EMBALAGEM COM UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	CX	350				
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A ,PH ALCALINO(12,4), BIOCOMPATÍVEL, MATERIAL INTRACANAL ANTIMICROBIANO- EMBALAGEM DE 10GR. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	FRA	100				
187	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL). 1 LITRO. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	25				
188	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - NACLO (SUBSTÂNCIA QUÍMICA PARA DESINFECÇÃO DO CONDUTO ENDODÔNTICO - TRATAMENTO DE CANAL).1 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	LT	25				
189	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G1-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
190	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G2-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
191	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G3-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
192	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G4-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100				
193	INSERTOS PERIODONTIAS UNIVERSAL G5-G - PARA ROSCA INTERNA, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	100				
194	IODOFÓRMIO EM PASTA, BISNAGA C/ 10G. É USADO PRINCIPALMENTE EM ENDODONTIA COMO UM COMPONENTE DAS PASTAS OBTURADORAS PROVISÓRIAS INTRACANAI E EM FORMULAÇÕES DE PASTAS ENDODÔNTICAS.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	10				
195	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (KIT -PÓ 10G E LÍQUIDO 8ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	200				
196	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ 10G E LÍQUIDO 8 ML). REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	280				
197	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO - SERINGA DE 2,5G.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	150				
198	ISOLANTE ODONTOLÓGICO PARA GESSO X RESINA ACRÍLICA - 01 LITRO. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	LT	10				
199	KIT BROCA DIAMANTADA DOURADA (PARA POLIMENTO DE RESINA). KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	200				

200	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	30.000				
201	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS OU MAIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
202	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL: ? 01. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; ? 01. CREME DENTAL CONTENDO 1.100 PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA OU TUTTI-FRUTI, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO COSMÉTICO GRAU DE RISCO II VÁLIDO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR AFE VÁLIDA DA EMPRESA FABRICANTE. APRESENTAR AFE VÁLIDA DO PROPONENTE COM AUTORIZAÇÃO PARA A ÁREA DE COSMÉTICO. ? 01. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. ? VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO COM A LOGOMARCA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DIVISÃO DE ODONTOLOGIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO KIT. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	60.000				
203	KIT PONTA DE BORRACHA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (C/8 UND) - PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, MATERIAL PONTA ATIVA DE BORRACHA ABRASIVA, TIPO CA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA, KIT COM PONTAS E FORMATOS SORTIDOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	50				
204	LÂMINA DE BISTURI 15C - FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DESTE KIT.	CX	100				
205	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				

206	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
207	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO- TAMANHO 127MM X 127MM, ESPESSURA MÉDIA 0,23MM. REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	50				
208	LIMA ENDODONTICA Nº 06 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
209	LIMA ENDODONTICA Nº 08 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
210	LIMA ENDODONTICA Nº 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 06 UND. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	60				
211	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA CX C/06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
212	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. EMB C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
213	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
214	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
215	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
216	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
217	LIMA K 2ª SÉRIE 25MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. CX/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	60				
218	LIMA K 2ª SÉRIE 31MM (45-80) EM AÇO INOXIDÁVEL SORTIDA. C/ 06 UND. REGISTRADA NA ANVISA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	50				
219	LIMA PARA OSSO HIRSCHFELD 114_13 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
220	LIMA PARA OSSO, DUPLA, MODELO MILLER 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
221	LIMAS ROTATÓRIAS SEQUÊNCIA 1, 2 E 3 - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (KIT C/ 4 UND)	KIT	2				
222	LIMAS TIPO K (3ª SÉRIE) 25MM - VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. (CX C/ 6 UND)	CX	30				
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	240				
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	300				
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,0. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	200				
227	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 8,5. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PAR	100				
228	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
229	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GG. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				
230	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	8.000				
231	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	6.000				
232	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	2.000				

233	LUVA PLÁSTICA DE SOBREPOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 LUVAS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	2.000				
234	MANDRIL ADAPTADOR P/ MICRO MOTOR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
235	MANDRIL P/DISCO DE LIXA. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
236	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
237	MEDIDOR DE ÁGUA E ALGINATO - MEDIDOR DE PÓ 9GR TRANSPARENTE E MEDIDOR DE ÁGUA 18ML TRANSPARENTE. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	10				
238	METAL PARA PPR - LIGA METÁLICA COBALTO-CROMO (CO-CR) PARA CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DA PPR - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL 500GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	50				
239	MICRO PINCEL APLICADOR DENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO, COR DIVERSA, CABO FLEXÍVEL, CERDAS NÃO ABSORVENTES, PCT COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				
240	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	500				
241	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, TRANSPARENTE, LENTES EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	100				
242	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO 200ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
243	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	80				
244	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO) PÓ 50 GRAMAS. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
245	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	100				
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MMX100MM - G (ROLO COM 100MTS).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	400				
247	PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO 20ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	90				
248	PASTA DE MOLDAGEM UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE E 60G DE PASTA CATALISADORA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
249	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, GRANULAÇÃO MÉDIA 3UM, APLICAÇÃO POLIMENTO DE COMPOSITOS, SERINGA COM 4G. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
250	PASTA PROFILÁTICA EM BSNAGA 90G-COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO,PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO,FLAVORIZANTES,EDULCORANTES,ESPESSANTES,CONSERVANTES,ÁGUA PURIFICADA E FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	BIS	300				
251	PASTILHA EVIDENCIADORA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	100				
252	PEDRA DE AFIAIR TIPO ARKANSAS TAMANHO 10CM X 2,5CM X 0,8CM.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	60				
253	PEDRA POMES 100G (EM PÓ).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
254	PLACA BASE FINA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	100				

255	PLACA BASE GROSSA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (CAIXA).COMPOSIÇÃO : GOMA LACA, TALCO, ÁCIDO ESTEÁRICO E CORANTE. COR MARROM.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM 05 UNIDADES.	UN	100				
256	PLACA DE VIDRO 1 FACE DESPOLIDA - PLACA DE VIDRO 20MM LISA, PARA MANIPULAÇÃO, GROSSA. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
257	PLACA DE VIDRO LISA - PLACA DE VIDRO LISA TAMANHO 150X70MM. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50				
258	PONTA MONTADA DE BORRACHA BRANCA PARA ACABAMENTO DE RESINA-TIPO ENHANCE (KIT COM 07 UNIDADES)-PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. .	KIT	100				
259	PONTA PEDRA MONTADA FINA - PONTA GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
260	PONTA PEDRA MONTADA GROSSA - PONTA GRANULAÇÃO GROSSA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	20				
261	PONTA PEDRA MONTADA MÉDIA - PONTA GRANULAÇÃO MÉDIA INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA E GESSOS. REGISTRADO NA ANVISA.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	20				
262	POTE DAPPEN PLÁSTICO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
263	POTE DAPPEN VIDRO, UTILIZADOS PARA MANIPULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICOS	UN	100				
264	PROTEÇÃO FACIAL (MÁSCARA - FACE SHIELD).	UN	50				
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
266	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
267	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO 220GR. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
268	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LIQUIDA 120 ML. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
269	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (INCOLOR) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
270	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (ROSA) PÓ 220G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	50				
271	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A1- 4G. VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A2- 4G	UN	250				
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR A3,5- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	250				
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B1- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR B3- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COR C2- 4G.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	100				
278	REVELADOR RAIO X ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. EMBALAGEM COM 475 ML.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA	FRA	200				
279	ROLINHO DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS.ESTERILIZAÇÃO: PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS(ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.INDICAÇÃO:ABSORÇÃO DE FLUIDOS,AFASTAMENTO DE TECIDOS E LIMPEZA DO CAMPO OPERATÓRIO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	500				

280	SELANTE DE FISSURAS, (BRANCO OPACO OU MATIZADO), KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	150				
281	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BRANCO OPACO OU MATIZADO. KIT C/ 05 SELANTES C/ 02G CADA, 01 CONDICIONADOR DENTAL GEL 03 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.ISA.	KIT	50				
282	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE E PESADA + CATALISADOR .KIT CONTENDO 01 PERFIL DENSO 1 KG + 01 FLUIDO 120 G + 01 CATALISADOR 50 G + COLHER DOSADORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - PARA MOLDAGEM DE PREPARO E PRÉVIA À CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	KIT	10				
283	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE CLOREXIDINAA 0,12% FRASCO COM 500 ML. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	300				
284	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% - VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA. 1 LITRO.	LT	30				
285	SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (FRASCO 500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UN	300				
286	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA. AUXILIA NA HEMOSTASIA. INDICADO PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	FRA	100				
287	STOP DE SILICONE (CURSORES) PARA ENDODONTIA (PAC. C/ 100).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	10				
288	SSUGADOR ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	8.000				
289	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA.BAIXA ROTAÇÃO.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2.000				
290	TIRA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA (PCT C/ 100UND). VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	30				
291	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA (PCT C/ 12UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA..	PCT	150				
292	TIRA DE POLIÉSTER (PCT C/ 50 UN).VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	PCT	240				
293	TRICRESOL FORMALINA (10ML).SOLUÇÃO USADA EM ENDODONTIA COMPOSTA POR FORMALDEÍDO E CRESÓIS (COMO O ORTO-CRESOL), ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA PURIFICADA.	CX	10				
294	VASELINA LÍQUIDA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL(PARAFINA LÍQUIDA),PARAFINAS MICRO E MACROCRISTALINAS, HIDROCARBONETOS SATURADOS E ADITIVOS(ANTIOXIDANTES OU FRAGRÂNCIAS).PROPRIEDADES: INCOLOR,INODORA, INSOLÚVEL EM ÁGUA, LUBRIFICANTE E EMOLIENTE. 1 LITRO.	LT	6				
295	VASELINA PASTA. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS,PARAFINAS SÓLIDAS,PETROLATO.PROPRIEDADES: INSOLÚVEL EM ÁGUA E EM ÁLCOOL,MAS SOLÚVEL EM SOLVENTES ORGÂNICOS COMO CLOROFÓMIO E ÉTER. 1 KG.	KG	6				
296	VERNIZ FLUORETADO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO(EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 01 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ COM FLÚOR.VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	200				
297	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
298	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
299	DENTE 34L POSTERIOR INFERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
300	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 60 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				
301	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 62 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES).	PLC	750				

302	DENTE 34L POSTERIOR SUPERIOR COR 66 - EM RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL (PLACA COM 08 DENTES)	PLC	750				
				VALOR TOTAL:			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá **validade e vigência por 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.13. Cadastro reserva

4.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

4.13.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.13.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.14.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.15.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.15.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/21.

4.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.16.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.17. Constará da Ata de Registro de Preços, o Cadastro Reserva dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira de Santana - BA, _____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)